

PORTARIA nº 031/2018 – PROJUR/DETRAN-PA

O Procurador Jurídico Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017 e...

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometerem determinadas infrações de trânsito que preveem especificamente tal punição ou atingem a contagem de vinte pontos, em seus prontuários, no período de doze meses; e

CONSIDERANDO as manifestações da Coordenadoria de Controle de Penalidades, exaradas nos processos administrativos de suspensão que tramitam neste Departamento, as quais fundamentam a imposição das respectivas penalidades abaixo;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data a ser definida na respectiva Notificação de Aplicação de Penalidade.

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PRAZO DE SUSPENSÃO
MARCELO MONTEIRO SANTOS	RNº00032732475	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
MAURICIO SANTOS DA SILVA	RNº00605871782	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
MIGUEL ANTONIO DO ROSARIO	RNº01545368723	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
LAZARO COSTA PIEDADE FILHO	RNº00400632765	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ANTONIO VALDIR MIRANDA GOMES	RNº00116288693	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ANA MARIA CARVALHO SOARES	RNº00160511026	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
MARIA JOSE SILVA FAVACHO	RNº03094256899	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
LUCIDIO ALVES DOS SANTOS	RNº01649310027	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
TEREZINHA BEZERRA DE BARROS	RNº03019720542	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
JOSIAS DE SOUZA SANTOS	RNº04864557727	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
SERGIO ENGELHARD BERNARDES	RNº00351977615	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
AHVEELE DA SILVA GOMES	RNº05280203724	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ZILAH GREIJAL GOUVEA	RNº00685473480	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
VANESSA LOPES BRAZÃO E SILVA	RNº04119690310	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
WILLIAMS WENDT FARACO	RNº00187669620	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
JOÃO RONALDO CORREA MARTIRES	RNº00084934448	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
JOSE EDMILSON DE ARRUDA	RNº00323956673	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
DANIEL MERC DO NASCIMENTO	RNº03708649133	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ROBERTO CARLOS CARDOSO DA SILVA	RNº00573043994	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
LORENA DE CASSIA ALBERTO CEZAR	RNº00718373249	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
JOÃO TAKETA ALVES	RNº00411475109	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
MARCIA ELENA SOARES BEZERRA	RNº00212503785	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
MARCIO ANDERSON FARIAS PINHEIRO	RNº03013253853	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
WELLINGTON COSTA PEREIRA	RNº00815286870	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
MARCELO DE NAZARE SILVA RENDEIRO	RNº00638132849	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES

Art. 2º - DETERMINAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 4º - DETERMINAR a expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir aos infratores relacionados no art. 1º, conferindo-lhes prazo não inferior a 30 (trinta) dias para apresentação de recurso ou entregar a CNH com vistas ao cumprimento da penalidade ora imposta, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN.

Art. 5º - Após o trânsito em julgado do processo administrativo, registrar a penalidade no RENACH, em conformidade com o disposto no Art. 16 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Procuradoria Jurídica, 20 de julho de 2018.

HELENO MASCARENHAS D' OLIVEIRA
PROCURADOR JURÍDICO CHEFE
PORTARIA Nº3848

PORTARIA nº 026/2018 – PROJUR/DETRAN-PA

O Procurador Jurídico Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017 e...

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometerem determinadas infrações de trânsito que preveem especificamente tal punição ou atingem a contagem de vinte pontos, em seus prontuários, no período de doze meses; e

CONSIDERANDO as manifestações da Coordenadoria de Controle de Penalidades, exaradas nos processos administrativos de suspensão que tramitam neste Departamento, as quais fundamentam a imposição das respectivas penalidades abaixo;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data a ser definida na respectiva Notificação de Aplicação de Penalidade.

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PRAZO DE SUSPENSÃO
RODRIGO LUCAS GONÇALVES CORTEZ	RNº03666338370	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
LUCIANO OLIVEIRA GARCIA	RNº00162451201	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO	RNº00059146260	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
JURACY FARIAS SERRÃO	RNº03839179546	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ARNALDO VIEIRA NOBRE	RNº01304925686	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ADRIANO SERGIO SOUZA DUARTE	RNº00143854134	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
MANOEL CARDOSO DE ARAUJO	RNº01363884344	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
DOUGLAS DOS SANTOS QUARESMA	RNº05272332540	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
MARCIO GUEDES PEREIRA	RNº01948453849	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
JOSE MARIA DA CUNHA FREIRE	RNº00443169962	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
JOSE MARIA DA CUNHA FREIRE	RNº00443169962	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
OSWALDO MARTINS DE FIGUEIREDO	RNº00020408991	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
IVO FABRICIO VALENTE DE SOUSA	RNº00332970621	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
EDILEUZA DOS SANTOS RABELO	RNº02649072428	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
EDILEUZA DOS SANTOS RABELO	RNº02649072428	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	01 MES
RODRIGO LUCAS GONÇALVES CORTEZ	RNº03666338370	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ANTONIO VALTER DA SILVA SANTOS	RNº00187673318	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
MARIA BELICH DE SOUSA	RNº00172352571	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ANDRE CARDOSO RIBEIRO	RNº03784506416	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ALEXANDRE SARMENTO COSTA	RNº02972177270	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ADONIS NORMANDO BRITO VILAÇA	RNº04848913430	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ADMILSON PEREIRA DIAS	RNº01222896059	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	01 MES
ADMILSON PEREIRA DIAS	RNº01222896059	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	02 MESES
ADMILSON PEREIRA DIAS	RNº01222896059	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
AFONSO ANTONIO TRINDADE DA GLORIA	RNº00085238511	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ANTONIO CLAUDIO MOTA DOS SANTOS	RNº00074315101	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
JOSUE RAMOS MACIEL	RNº04415961707	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
ROSIVALDO MONTEIRO	RNº00221658315	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
SEBASTIÃO OLIVEIRA SILVA	RNº04438105116	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES
MARCIO ROBERTO PINTO LISBOA PINHEIRO	RNº00771714917	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	02 MESES
MARCIO ROBERTO PINTO LISBOA PINHEIRO	RNº00771714917	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	02 MESES
REGINA DO PERPETUO SOCORRO V PIRES FERAZ	RNº00101758821	Art. 261, inciso I c/c §1º, inciso I do CTB.	03 MESES

Art. 2º - DETERMINAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 4º - DETERMINAR a expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir aos infratores relacionados no art. 1º, conferindo-lhes prazo não inferior a 30 (trinta)